



DECRETO 21/2020

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Guarapuava, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

DECRETA:

Este decreto objetiva adequar a limpeza e higienização da Câmara Municipal de Guarapuava no dia 19 de junho de 2020, prevenindo eventos de transmissão no Poder Legislativo Municipal do Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

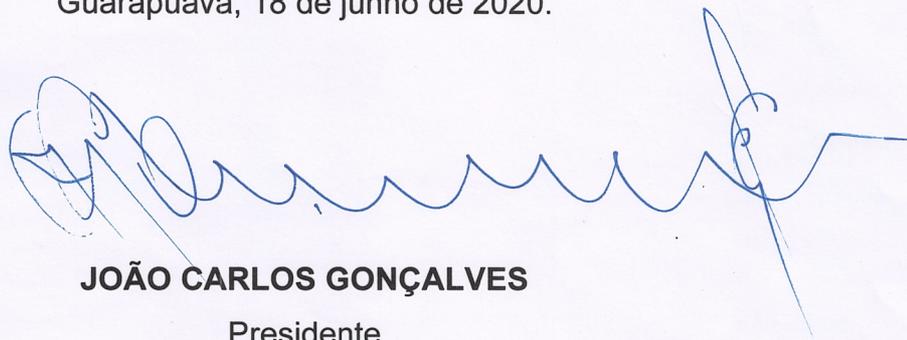
Art. 1º Este decreto dispõe sobre os procedimentos e regras de higienização preventiva e limpeza para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito interno da Câmara Municipal de Guarapuava.

Art. 2º No dia 19 de junho de 2020 não haverá expediente interno a partir das 13 horas, devendo ser realizado tele trabalho em razão da sanitização com jato de hipoclorito do prédio interno do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: Está proibida a circulação interna dos servidores e agentes políticos no prédio em razão dos produtos utilizados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 18 de junho de 2020.



JOÃO CARLOS GONÇALVES
Presidente

PUBLICAÇÃO
BOLETIM OFICIAL N.º <u>1364</u>
VEICULAÇÃO: <u>18/06/20</u>